



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

RESOLUÇÃO nº 03/2021

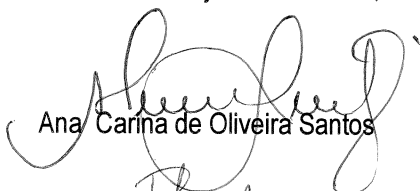
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
SUBSEQUENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, em obediência ao que determina o Art. 9º da Resolução nº 003/2020, de 11 de novembro de 2020, que fixou o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024 e que determinou que os gastos com folha de pagamento não ultrapassarão os 70% (setenta por cento), considerando a redução no repasse do Duodécimo do exercício financeiro de 2021, conforme of. nº 0205001/21 da Secretaria de Finanças, e considerando o aumento do número de vereadores, que passou de 9 (nove) para 11 (onze), vem propor o seguinte projeto de resolução, considerando a Emenda Modificativa a lei Orgânica do município de Meruoca nº 02/2018

Art. 1º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais);

Art. 2º - O subsídio dos vereadores passa a ser de R \$6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.


Ana Carina de Oliveira Santos


Marcia Maria Magalhães do Nascimento Paiva


Francisco Rubens Abreu de Sousa


Roberto Viana Teixeira


Erica dos Santos da Silva Aguiar


José Ademar Marques



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

José Mardônio Cavalcante de Alcântaras

Matheus Rodrigues da Silva Magalhães

José Maria Ferreira do Nascimento

Mauricio Mascarenhas Sanford

Thiago Marques de Albuquerque

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE, em 14 de junho de 2021.

JOSÉ ADEMAR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA